



LEI N.º1.184, de 03 de abril de 2012.

EMENTA: Estabelece o vencimento base do cargo de Advogado do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) como vencimento base do cargo de Advogado do Município.

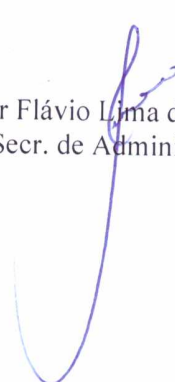
Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de abril de 2012.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e especificamente a Lei nº845/98.

Publique-se. Registre-se.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO

Publicada conforme art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração